

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 382, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665 de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201809549; , resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Serviço Social, Bacharelado, na modalidade a distância, com 300 vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Dom Alberto (FDA), com sede à Rua Ramiro Barcelos 892, Bairro Centro, Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Centro de Ensino Superior Dom Alberto Ltda, CNPJ: 03.220.293/0001-00.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do [Decreto nº 9.235, de 2017](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAÍDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 169, de 02.09.2019, Seção 1, página 48)